

<b>Processo</b>	TC/000506/2024
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para Instalação e Manutenção Mensal Preventiva e Corretiva do Sistema de Filtragem da Água do Poço Tubular Profundo do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.
<b>Relator</b>	Conselheiro Presidente Eduardo Tuma

**ATA DE REUNIÃO Nº 109/2024  
ABERTURA DA SESSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2024  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

No segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se por meio de teletrabalho, conforme Portaria nº 144/2020, o Pregoeiro, Senhor CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE - CPF n. 273.\*\*\*.\*\*\*.\*5 e a Equipe de Apoio, Senhoras e ALINE DE CAMARGO PADINHA – CPF 354.\*\*\*.\*\*\*.\*2, GILSON DE NOBREGA, CPF n. 132.\*\*\*.\*\*\*.\*0, JULIANA D’ALESSANDRO SIMIONATO, CPF n. 269.\*\*\*.\*\*\*.\*2 e PATRÍCIA DE ARAÚJO MEDEIROS FRANZOTTI – CPF n. 246.\*\*\*.\*\*\*.\*0, para sistematizar todos os atos praticados na abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, nos moldes preconizados pela Portaria nº 042/SG/2020, de 30/07/2020, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão, visando à padronização de publicações no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC.

Conforme autorização do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, publicada na página 271 do DOC do dia 10 de setembro de 2024, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 56.475/2015 e nº 62.100/2022, e da Instrução Normativa SEGES nº 2, de 27 de janeiro de 2023, a Sessão foi aberta, no ambiente *Compras.gov.br* (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>), as 9h00 do dia 02.10.2024, mediante o cumprimento de todas as formalidades legais para divulgação, adotando como critério de julgamento o “Menor Preço Global”.

Ao final da etapa de lances foi possível conhecer os participantes:

**ACLARIS SOLUCOES PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.939.943/0001-78, com endereço na Rua Afonso Desiderio, 30, Parque Laguna, Taboão da Serra, SP, que possui como sócias: Stella Medeiros Borodinas, CPF n. 429.\*\*\*.\*\*\*.\*5 e Isabella Medeiros Borodinas, CPF n. 501.\*\*\*.\*\*\*.\*3, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1.570.000,00;

**J.P. DE JESUS ANDRADE PERFURACOES**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.408.942/0001-88, com endereço na Rua dos Miosotis, 102, Jardim Primavera – Guarujá/SP, que possui como proprietário: José Paixão de Jesus Andrade, CPF n. 097.\*\*\*.\*\*\*.\*9, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 850.000,00;

**JCN ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 17.380.732/0001-57, com endereço na Rua FL 5, S/N, Quadra 02, Lote 17, Sala 01, Parque das Flores – Goiânia/GO, que possui como sócios: Jeffchandler Belem de Oliveira, CPF n. 589.\*\*\*.\*\*\*-4 e Marcio Andrade Rodrigues Nascimento, CPF n. 023.\*\*\*.\*\*\*-6, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 100.000.000,00;

**MASTERTREAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.623.909/0001-04, com endereço na Praça Whitaker Penteado, 395, Jabaquara, São Paulo, SP, que possui como sócios: Adriana Angrisano Barbosa, CPF n. 141.\*\*\*.\*\*\*-9 e Eduardo Barbosa, CPF n. 094.\*\*\*.\*\*\*-4, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 1.210.000,00 e

**R V SPORTS ENGENHARIA & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 40.931.500/0001-61, com endereço na Avenida Alberto Ramos, 1115, Jardim Independência – São Paulo/SP, que possui como proprietário: Rodrigo Henrique Anuel Ventura, CPF n. 135.\*\*\*.\*\*\*-0, e apresentou proposta inicial no valor de R\$ 12.000.000,00.

Após a etapa de lances foram obtidos os seguintes resultados:

- 01. J.P. DE JESUS ANDRADE**, ao valor final total de R\$ 850.000,00;
- 02. ACLARIS SOLUCOES**, ao valor final total de R\$ 947.000,00;
- 03. R V SPORTS ENGENHARIA**, ao valor final total de R\$ 1.099.999,99;
- 04. MASTERTREAT PRODUTOS**, ao valor final total de R\$ 1.150.000,00 e
- 05. JCN ASSESSORIA**, ao valor final total de R\$ 100.000.000,00.

Convocada para apresentar a sua proposta atualizada, em respeito às exigências contidas nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 do Edital, a empresa **J.P. DE JESUS ANDRADE PERFURACOES**, apresentou planilha de composição de custos que demonstrava o valor total de R\$ 1.409.917,00, divergente de sua proposta, de R\$ 850.000,00, acarretando em sua desclassificação. A empresa subsequentemente melhor classificada, **ACLARIS SOLUCOES PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA.**, encaminhou os documentos exigidos inicialmente em Edital e, por ter cumprido todos os requisitos nele dispostos, teve a sua proposta classificada. Em respeito aos subitens 8.1 e 8.2 do Edital, foram verificados eventuais descumprimentos das suas condições de participação e de seu proprietário, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação. Na sequência foram analisados os documentos de habilitação encaminhados via sistema “Compras.gov.br”, em concomitância aos registrados no SICAF. Pela regularidade atestada, a empresa foi declarada HABILITADA.

O prazo para manifestação de interesse motivado na interposição de recursos foi aberto, com encerramento determinado para as 17h30. A empresa **J.P. DE JESUS ANDRADE PERFURACOES** demonstrou interesse em recorrer, tendo até o dia 07 de outubro de 2024 para apresentar as suas razões. O prazo para as contrarrazões encerrar-se-á no dia 10 de outubro de 2024.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

**CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE**

Pregoeiro

**ALINE DE CAMARGO PADINHA**

Equipe de Apoio

**GILSON DE NOBREGA**

Equipe de Apoio

**JULIANA D'ALESSANDRO SIMIONATO**

Equipe de Apoio

**PATRÍCIA DE ARAÚJO MEDEIROS FRANZOTTI**

Equipe de Apoio